



**PROJETO DE LEI Nº 27/2023
DE 31 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre alteração nos artigos 2º e 3º da Lei nº 5.539/2022, de 22 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a Feira Livre Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 2º, da Lei nº 5.539/2022, de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A Feira Livre Municipal destina-se à comercialização a varejo de produtos hortifrutigranjeiros, produtos artesanais, artesanatos, mercadorias de origem animal e produzidos por pessoas físicas domiciliadas no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, à exposição de animais para adoção e ao escambo, nos moldes do regulamento desta Lei.

Art. 2º. O Artigo 3º, da Lei nº 5.539/2022, de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. A Feira Livre Municipal tem como objetivo o abastecimento da população local e o fomento da produção de hortifrutigranjeiros, produtos artesanais, artesanatos, mercadorias de origem animal no Município de Santa Rita do Sapucaí, para que assim haja equilíbrio entre a oferta e a procura dos bens desenvolvidos no Município.

Art. 3º. O Artigo 4º, da Lei nº 5.539/2022, de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Wander Wilson Chaves

C.F.B.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Art. 4º. No dia e horário de funcionamento da Feira Livre Municipal fica proibida a comercialização de hortifrutigranjeiros, produtos artesanais, artesanatos e mercadorias de origem animal em um raio de 200 metros do local de sua realização, exceto por comerciantes estabelecidos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 31 de março de 2023.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

Gustavo Henrique Baracat
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Meio Ambiente



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 27/2023

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar os artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 5.539/2022, de 22 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a Feira Livre Municipal.

A Feira Livre Municipal de Santa Rita do Sapucaí, em Minas Gerais, é um importante evento que tem como objetivo incentivar a produção local e ajudar os pequenos produtores rurais e artesãos da cidade. De acordo com a ideia original, a feira destina-se à comercialização a varejo de produtos hortifrutigranjeiros, produtos artesanais, artesanatos, mercadorias de origem animal e produzidos por pessoas físicas domiciliadas no município ou em caso previamente analisados e justificados, por pessoas de cidades vizinhas.

No entanto, é importante ressaltar que a recepção de eletroeletrônicos não é compatível com o princípio fundamental da feira, que é incentivar a produção local e os pequenos produtores.

Além disso, o comércio de produtos eletrônicos pode incentivar a sonegação de impostos e contribuir para a venda de produtos piratas. Essa prática prejudica não apenas os comerciantes locais, mas também os consumidores, que podem adquirir produtos de baixa qualidade e sem garantias.

Outrossim, vale destacar que as autoridades locais já alertaram o Executivo sobre esse tipo de comércio em atividade na feira, assim, referida providência se faz necessária.

Dessa forma, foi necessário a retirada da comercialização de eletroeletrônicos, pois é importante manter o foco da Feira Livre Municipal em sua proposta inicial, que é incentivar a produção local e valorizar os pequenos produtores rurais e artesãos da região.

Assim, confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 31 de março de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200